



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 24 de 25 de setembro de 1984.

Autoriza a abertura de créditos adicionais.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 40.705.000,00, na seguinte Unidade Orçamentária:

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:  
0.600 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES: .....

Art. 2º- Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:  
0.600 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.872.400,00  
0.600 - 4.1.2.0 - Equipam. e Material Permanente.. " 3.336.560,00  
TOTAL:.....Cr\$ 6.208.960,00

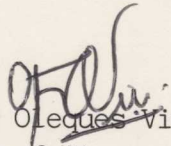
Art. 3º - Servirão de recurso para a abertura de créditos adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º:

- a) O auxílio recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, em 12.09, no valor de....." 43.323.000,00
- b) O valor recebido da SEC referente ao Projeto "Apoio à Educação Pré-Escolar"-(parte valor)..... 3.590.960,00

TOTAL:.....Cr\$ 46.913.960,00

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 25 de setembro de 1984.

  
Otomar Oleques Vivian,  
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~

~~Carlos P. de Carvalho,  
Dir.Mun.de Coord.e S.Gerais.~~